



LEI Nº 2513/2023

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por auxílios e convênios a receber, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte rubrica.

08- SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos: 1168 – Investimento Assistência Social.

08- SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 1168 – Investimento Assistência Social.

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de abril de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração